

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/10/2023 | Edição: 193 | Seção: 3 | Página: 187

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Sudeste II/Gerência Executiva Poços de Caldas

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Processo Nº 35014.330925/2023-11. ESPÉCIE: Termo de Adesão do Sindicato dos Produtores Rurais de Pedralva, inscrito no CNPJ nº 18.636.969/0001-19, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG), processo nº 35014.014200/2019-93. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Produtores Rurais de Pedralva vinculado à FAEMG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e Seguro-Defeso - pescador artesanal, na modalidade de atendimento à distância, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios: DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, vigência do ACORDO Aderido (26.07.2026). DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023. DOS PARTICIPES: como signatários do ACORDO regional, Superintendente Regional Sudeste II do INSS e Presidente da FAEMG; como Signatários do Termo de Adesão: pelo INSS, o Gerente Executivo Luís Otávio Cancian Moreira (portador do CPF [REDACTED]) e pelo Sindicato seu representante legal Paulo Zacarias de Siqueira (portador do CPF [REDACTED]).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

